



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 07 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.774.536,83** (Hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

RECURSOS PROGRAMA "SOMANDO FORÇAS"

FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.05.15.451.007.1052	4.4.90.51.00	12.2	1.774.536,83

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Obra – **PROGRAMA SOMANDO FORÇAS** – prevê a implantação de políticas públicas na área de infra-estrutura urbana e tem como objetivo viabilizar a contenção de encostas, margens de córregos e rios.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ., 07 de maio de 2010

Raul Machado
Prefeito